



**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
(REOPÇÃO DE TURNO, CURSO E *CAMPUS*)
1º SEMESTRE LETIVO DE 2018**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela, através da Secretaria Geral, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o disposto no inciso III do artigo 18 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação desta Universidade e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação, torna público que estarão abertas inscrições para ocupação de vagas remanescentes dos cursos em que o 1º semestre letivo de 2018 iniciou em 05/03/2018, para reopção de turno, curso e *campus*.

I – DAS VAGAS REMANESCENTES PARA REOPÇÃO DE TURNO, CURSO E *CAMPUS*

1. Da Concorrência:

1.1. Para preenchimento das vagas disponibilizadas para reopção de turno, curso e *campus*, indicadas no Anexo Único, serão observadas os seguintes requisitos e ordem de prioridade:

- a) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção de turnos, no mesmo curso, no mesmo *campus*/núcleo;
- b) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção de *campus*, no mesmo curso regularmente oferecido pela Universidade;
- c) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção por curso afim, no mesmo *campus*/núcleo; e
- d) alunos regularmente matriculados em cursos dos diversos campi/núcleos, que queiram fazer reopção por curso afim, na sede e vice-versa.

1.2. A análise de afinidade dos cursos será realizada de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação desta Universidade.

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis do período compreendido entre 8h do dia **11/04/2018** e 18h do dia **12/04/2018**, somente através de protocolo do requerimento de inscrição na Secretaria Geral do *campus*-sede em Montes Claros/MG, ou nas respectivas Secretarias dos demais *Campi* em que o curso será ministrado.

2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas de outra forma que não seja a especificada no subitem 2.1. deste Edital.

2.3. No requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar o turno ou *campus* ou curso que pretende concorrer à vaga, conforme subitem 2.1 deste edital, sob pena de ser desclassificado.



2.4. O candidato poderá se inscrever a somente 1 (uma) vaga. Na ocorrência de 2 (duas) ou mais inscrições será considerada somente a 1ª (primeira) protocolada.

2.5. À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

3. Do Processo de Seleção:

3.1. A análise da admissão para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital será realizada pela Coordenação do Curso, e dar-se-á da seguinte forma:

a) Exame do histórico escolar do curso de graduação em que o acadêmico estiver regularmente matriculado, e de prova classificatória, ocorrendo esta última quando o número de candidatos aptos após o exame do histórico escolar for superior ao número de vagas;

b) No exame do histórico escolar do curso de graduação somente serão classificados os candidatos com o máximo de cinco adaptações a cumprir, sendo no máximo três de área específica do curso e as demais de área complementar;

c) Na classificação por exame de histórico escolar, haverá prioridade para os candidatos com o menor número de adaptações a cumprir, até o limite máximo estabelecido no item anterior;

d) Os candidatos inscritos de acordo com as alíneas “c” e “d” do subitem 1.1 poderão pleitear vaga para a série ou período em que se encontrarem matriculados, ou, ainda, para períodos anteriores.

4. Do Resultado Final e Das Matrículas:

4.1. Os requerimentos de inscrição serão analisados pelos Colegiados de Coordenação Didática nos dias **16, 17 e 18/04/2018**.

4.2. O resultado da análise será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes pela Internet no sítio <http://www.unimontes.br>, no dia **20/04/2018**, sendo resultado final para aqueles casos que não necessitar de prova classificatória.

4.3. Sendo necessário, nos termos da alínea “a” do subitem 3.1, a data, local e procedimentos para a prova classificatória, assim como a data prevista para publicação do resultado será publicada no dia **23/04/2018** no sítio eletrônico: www.unimontes.br.

4.4. O resultado final dos casos que realizaram prova classificatória será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes pela Internet no sítio <http://www.unimontes.br>.

4.5. Após a publicação dos resultados, os candidatos selecionados terão, automaticamente, suas matrículas alteradas de acordo com a opção realizada no ato de inscrição desse processo, não sendo possível o cancelamento da inscrição após o protocolo do requerimento.

5. Das Disposições Gerais e Transitórias:

5.1. A Secretaria Geral da Unimontes e as Coordenações dos *campi* e dos cursos ficarão responsáveis e adotarão os procedimentos necessários para cumprir as disposições contidas no presente Edital.



5.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Secretaria Geral, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da Unimontes/MG.

Montes Claros – MG, 10 de abril de 2018.

Professor João dos Reis Canela

Reitor da Unimontes

André Vinícius Chamone Cangussu

Secretário-Geral da UNIMONTES



EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
(REOPÇÃO DE TURNO, CURSO, *CAMPUS*)

1º SEMESTRE LETIVO DE 2018

ANEXO ÚNICO

VAGAS REMANESCENTES PARA REOPÇÃO DE TURNO, CURSO E CAMPUS				
CAMPUS	CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGAS
Almenara	Letras Português	Noturno	5º	17
			7º	18
Montes Claros	Direito	Matutino	2º	5
			3º	3
			4º	6
			5º	3
			6º	4
			7º	6
			8º	3
			9º	2
			10º	2
			Direito	Noturno
	4º	7		
	5º	4		
	6º	8		
	7º	5		
	8º	2		
	Geografia	Matutino	2º	10
4º			15	
Noturno		3º	9	
Pirapora	Geografia	Noturno	4º	20
			7º	20
Salinas	Ciências Contábeis	Noturno	3º	7
			5º	9
			7º	7